



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo - nº 152 - Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

## PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº. 014/2021.**

RELATOR: VEREADOR **ROBERTO PESSIN DESTEFFANI.**

## RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 014/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, foi apresentado no expediente da Sessão Ordinária do dia 06/04/2021 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente reunião foi realizada em conjunto, nos termos do art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **WESLEY SATLHER DA COSTA**, conforme lhe faculta o art. 49, XIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designou a mim, Vereador **ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**, para relatar a presente matéria.

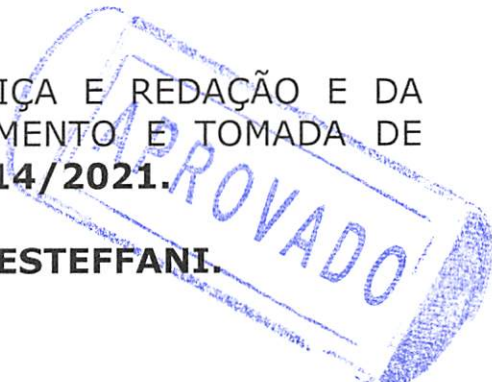
É o relatório.

## PARECER DO RELATOR:

O digno Prefeito de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor de R\$ 20.659,48 (vinte mil seiscientos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme especifica no artigo 1º do projeto.

Segundo o autor do Projeto, para cobertura do crédito adicional referido no art. 1º será anulada parte de dotação orçamentária, conforme mencionada no art. 2º do Projeto.

O autor justifica a matéria dizendo: "Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva a criação do elemento de despesa 3.3.71.70.00000 e 4.4.71.70.00000 (Rateio pela Participação e Consórcio Público) para pagamento do rateio das despesas do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - Cim Pedra Azul. Adequação essa exigida pelo próprio Consórcio.

Os recursos financeiros que irão custear o crédito adicional especial em questão, advirão da anulação de outras dotações.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração."

Quanto ao crédito de natureza adicional especial, equivale a dizer que são destinados a despesas para qual não há dotação específica consignada na lei orçamentária anual para suportar a despesa. Em todo caso, na conformidade do que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos está condicionada à existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

Como os recursos para a suplementação pleiteada são provenientes de anulação de dotação existente, conforme mencionado no art. 2º do Projeto, as condições essenciais para a abertura do crédito foi satisfeita, como visto acima, a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos.

A matéria foi analisada previamente pela Ilustre Contadora Geral desta Casa de Leis, conforme Parecer Técnico Contábil em anexo.

Diante ao exposto, temos que a abertura do crédito, estando indicados os recursos necessários para suportar as despesas, deixa transparecer que a proposição, neste aspecto, atende às exigências legais, razão pela qual, este relator é pela **legalidade, constitucionalidade e aprovação** do referido Projeto de Lei, com a seguinte emenda:





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**-NO ART. 2º, ONDE SE LÊ "Elemento de despesa 3.3.71.70.00000" e "Ficha 0028", Leia-se "Elemento de despesa 3.1.71.70.00000" e "Ficha 0027".**

### PARECER DA COMISSÃO:

Após analisar atentamente a presente matéria, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei, propondo, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, a sua **APROVAÇÃO**, nos termos do parecer do Ilustre Relator.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo  
- ES, em 07 de abril de 2021.

  
**ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**-.....RELATOR

**AUGUSTO SOARES**-.....COM O RELATOR

  
**ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ**-.....COM O RELATOR

  
**JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR**-.....COM O RELATOR

  
**MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA PINTO**- .COM O RELATOR

  
**MÁRIO CARLOS AMBROSIM** -.....COM O .RELATOR

  
**THIAGO DAMIÃO LOPES**-.....COM O RELATOR

  
**WESLEY SATHER DA COSTA**-.....COM O RELATOR



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

### **PARECER TÉCNICO CONTÁBIL**

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 014/2021  
AUTORIA : PODER EXECUTIVO  
ASSUNTO :DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

INTERESSADO: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO  
E TOMADA DE CONTAS

Senhor Presidente:

Através do presente Projeto de Lei, o Exmº Sr. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$20.659,48(vinte mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) destinados a suplementar no Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Castelo.

Analisando o Projeto de Lei no aspecto contábil e orçamentário, constata-se que o referido projeto atende as normas estabelecidas no artigo 166 e 167 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64, possui a indicação dos recursos para ocorrer as despesas, pois, será anulado dotação orçamentária no mesmo Fundo Municipal.

É necessário fazer algumas alteração:

No Art. 2º onde lê-se:

**017- Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Castelo**  
**017002.1030200162.056 – Repasse ao CIM PEDRA AZUL (Consórcio Intermunicipal de Saúde).**

Elemento de despesa	Descrição	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.71.70.00000	Rateio pela participação em Consórcios Públicos	0028	12110000000	14.787,05

Deve ser alterado para:

**017- Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Castelo**  
**017002.1030200162.056 – Repasse ao CIM PEDRA AZUL (Consórcio Intermunicipal de Saúde).**

Elemento de despesa	Descrição	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.1.71.70.00000	Rateio pela participação em Consórcios Públicos	0027	12110000000	14.787,05



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo - nº 152 - Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

É o parecer.

Conceição do Castelo ES, 07 de Abril de 2021.

  
Mirielen Soares Falcão Rigo  
Contadora

RECEBEMOS  
EM 07/04/21  
